



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

EDITAL – FUNDAÇÃO CASA – 2026

Processo de Credenciamento para os Candidatos à Docência que tenham interesse em atuar nos CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA de São Bernardo do Campo I, sito à Rua Servidão Particular, 112 - Bairro - Batistini, São Bernardo do Campo - SP, 09725-690 do Município de São Bernardo do Campo.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino – São Bernardo do Campo torna público o Edital de Credenciamento para Professores de Ensino Fundamental e Médio, não efetivos, ocupantes de função atividade Categoria “F” e Docentes Contratados Categoria “O”, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE nº 06, de 28/01/2011, alterada pelas Resoluções SE 06/2012 e 13/2016, Resolução SE 3/2011, alterada em seus dispositivos Resolução SE 09/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC2, de 10-1-2017, e ainda Resolução SEDUC 03 de 13/01/2026, Portaria DIPES 05 de 15/01/2026, interessados em atuar no Projeto da Pasta FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, em 2026.

I. DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento destina-se exclusivamente para os candidatos e docentes que possuam habilitação ou qualificação na Área do Componente Curricular de Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia, História, Filosofia e Sociologia) para lecionarem no período da manhã

Sendo:

- **2 aulas de Projeto de Vida;**
- **6 aulas de Geografia;**
- **6 aulas de História;**
- **2 aulas de Sociologia;**
- **2 aulas de Filosofia;**
- **2 aulas do itinerário Oratória e Liderança;**
- **2 aulas do componente Aprofundamento de Ciências Humanas e Atualidades;**
- **2 aulas de Tecnologia e Inovação.**



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

O envio da documentação deve ser realizado para o E-mail e008898a@educacao.sp.gov.br entre os dias **20/05/2026** e **25/05/2026**. As entrevistas serão agendadas para o dia **26/05/2026**, com início a partir das 14h.

II. DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA:

- exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- Seja assíduo e pontual com a observação dos horários de entrada e saída nos centros para a atividade docente, principalmente com os procedimentos de segurança específico;
- Tenha conhecimento sobre a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Estatuto da Criança e do Adolescente. Recomenda-se, sempre que possível, que o candidato a docente procure conhecer o espaço de privação de liberdade, onde poderá atuar, cujo funcionamento, dinâmica e cotidiano são específicos;
- Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069/1990;
- Saiba utilizar a metodologia indicada para o projeto explorando o currículo Resolução Conjunta SESJDC-1 de 10/01/2017, conforme o centro que for atuar, observando o currículo oficial do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima do aluno, a cidadania, a ética, a solidariedade e a troca de experiências, a fim de fortalecer uma cultura educacional que prime pela autonomia do aluno e continuidade dos estudos;
- Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças e diversidade com os educandos, com o corpo docente e com os servidores da Fundação CASA;
- Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;
- Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

- Tenha disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das aulas de trabalho pedagógico coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, pela Unidade Regional de Ensino, pela escola de formação - EFAPE ou pela Fundação CASA, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- Zele por suas atribuições de docente e de Servidor Público nos termos da legislação vigente;
- Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- Possua conhecimentos básicos de Tecnologia de Informação e Comunicação.

III. DAS CONDIÇÕES

- Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026, na Unidade Regional de Ensino – São Bernardo do Campo ou contrato ativo na SEDUC, nas disciplinas da Área dos Componente Curricular, a saber: Geografia, História, Filosofia e Sociologia - Ciências Humanas e suas Tecnologias
 - Ser portador de curso de Licenciatura Plena em uma das disciplinas das Áreas a serem atribuídas.
 - Ser portador de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, na disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso com o mínimo de 160 horas;
- Observações:** Os portadores de Licenciatura Plena, nos termos da Resolução CNE 02/1997 ou CNE 02/2015, deverão apresentar, também, o Diploma de Bacharelado com o respectivo Histórico Escolar do curso que deu origem à licenciatura.
- Ter realizado e sido aprovado no Curso da SEDUC/EFAPE de Formação Básica e Aprofundada ou apresente declaração que realizará o curso, como condição de manter as aulas atribuídas no ano letivo, caso deseje ter aulas atribuídas em algum dos componentes curriculares.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Obrigatória:

- Comprovante de inscrição na Unidade Regional de Ensino – SBC, para o processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano de 2026.



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena.

V. DA AVALIAÇÃO

Serão critérios para avaliação na entrevista:

- a) Clareza na exposição.
- b) Uso da norma culta da língua.
- c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho desenvolvida pela Fundação CASA. Atentar para o Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB Fundação CASA/Gerencia Escolar Nº 01 - Procedimentos para a garantia de acesso à educação básica aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, 2ª Versão, atualizada 08/2017.
- d) Documento Orientador Atividades escolares não presenciais Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- e) Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.

VI. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo e receberá pontuação de zero a dez com pontuação mínima exigida de 05 pontos para aprovação, e serão classificados como faixa II;

- 1.1. Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;
- 1.2. A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- 1.3. Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
- 1.4. Formas de avaliação utilizadas.

VII. DA ATRIBUIÇÃO



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

As aulas serão atribuídas por áreas do conhecimento, conforme a necessidade e possibilidade prevista na Resolução Conjunta SE-SJDC-2 de 10/01/2017.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste Edital e conhecimento da legislação específica. A cópia dos documentos originais exigidos neste edital, deverão ser enviados por e-mail no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente;

O candidato poderá enviar cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório, não sendo, neste caso, necessário, o envio dos documentos originais;

O candidato poderá se fazer legalmente representar por meio de instrumento de procuração, com a firma do outorgante reconhecida e cópia da cédula de identidade do outorgado; (para os atos presenciais)

Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto em legislação específica que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas:

- 1 - Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;
- 2- Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 3 - Maior tempo de serviço docente na Fundação CASA;
- 4 - Maior número de dependentes (encargos de família).

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2026.



VIVIANE DE PAULA PERES

Diretor de Escola

E.E. Doutor Mathias Octávio Rôxo Nobre

Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo

vivianepaula@prof.educacao.sp.gov.br | 11 4357-1074

Estrada Galvão Bueno, 4983 - Batistini - São Bernardo do Campo/SP

